



PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1039 E 1062, da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.154.560,41 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

1628: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R\$ 1.543.952,91

12.361.0012.1062 CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES

1627: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R\$ 610.607,50

TOTAL..... R\$ 2.154.560,41

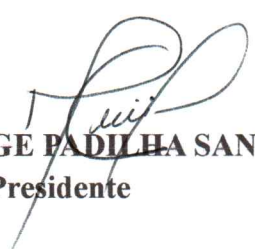
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643..... R\$ 2.154.560,41

TOTAL..... R\$ 2.154.560,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de setembro de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária